

PORTARIA TSE Nº 576 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Institui equipe de transição dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral - Ano 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 4º da Portaria-TSE nº 41, de 8 de fevereiro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada equipe de transição dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ano 2022, com a seguinte composição:

I - José Levi Mello do Amaral Júnior (Coordenador);

II - Cristina Yukiko Kusahara;

III - Rogério Marrone de Castro Sampaio;

IV - Marco Antonio Martin Vargas;

V - Christine Oliveira Peter da Silva;

VI - Raquel Safe de Matos Coutinho;

VII- Andreza Maris Gomes Silva Santos; e

VIII - Rui Moreira de Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 15/06/2022, às 09:31, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2071974&crc=50AA799C,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 2071974 e o código CRC 50AA799C 2022.00.000006200-1

PORTARIA TSE Nº 575 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Institui o II Concurso de Boas Práticas das Escolas Judiciárias Eleitorais

O DIRETOR da ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23.620, de 9 de junho de 2020, ao dispor sobre a estrutura, o funcionamento e as competências das Escolas Judiciárias Eleitorais (EJEs), prevê que a Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE) estabelecerá, promoverá e consolidará as políticas, diretrizes e estratégias gerais a serem observadas no âmbito das EJEs dos TREs;

CONSIDERANDO a formalização do Sistema EJE pela Portaria TSE nº 250, de 11 de março de 2022, o qual pretende promover a integração entre as Escolas Judiciárias Eleitorais, sob a coordenação central da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE);

CONSIDERANDO a relevância das Escolas Judiciárias, no âmbito da Justiça Eleitoral, para o fortalecimento da democracia representativa e da cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o II Concurso de Boas Práticas das Escolas Judiciárias Eleitorais, com o fim de reconhecer e disseminar as boas práticas das Escolas Judiciárias Eleitorais que têm contribuído para a geração de conhecimento sobre Direito Eleitoral no Brasil, a formação de quadros de magistrados e servidores da Justiça Eleitoral e a formação cidadã.

Art. 2º O Concurso se regerá pelo Edital EJE/TSE nº. 2, constante no anexo desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BASTIDE HORBACH